



**FUNPRESC**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA CRUZ-PE.**

**II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO O DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ E EMPRESA, ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - FUNPRESC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.702.822/0001-26, estabelecido na Avenida 03 de Maio, S/N, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado por seu Gerente de Previdência, Ordenador de Despesa o Sr. **ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, Pernambucano, portador do CPF nº 007.799.164-84, identidade nº 5675412-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Valdemario Soares s/n, centro na cidade de Santa Cruz - PE, doravante designada simplesmente **Contratante** e a empresa, **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 69, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela sua responsável técnica a Sr<sup>a</sup>. Eziuda Maria de Sousa, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE sob o nº 12.705/O-8, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.500.479 - SSP/PE e CPF nº 354.769.314-49, residente e domiciliada na Avenida Abrigo de Assunção, nº 253, Bairro Encruzilhada, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 001/2017, de contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Santa Cruz - FUNPRESC, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 001/2017, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de (12) doze) meses, com termino em 08 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 08 de fevereiro de 2019.

**ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**  
Ordenador de despesa do FUNPRESC  
**CONTRATANTE**

**ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF/MF nº  
CPF/MF nº 087.132.104-79



**FUNPRESC**

**FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ-PE.**

**Comunicação Interna**

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PARA: CPL

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº001/2017-FUNPRESC.

Considerando que atualmente o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Cruz - FUNPRESC, possui o contrato n.º 001/2017 - FUNPRESC, objeto de contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Santa Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa, **ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP**, realizado após certame licitatório, no qual foi apurado o melhor preço para administração; considerando que os serviços realizados devem ser prestados de forma contínua; considerando que a realização de nova licitação trará custos ao ente, no que diz respeito à publicação de editais, e ainda a elevação de preços, em virtude da inflação, solicito que seja realizado termos aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato n.º 001/2017-FUNPRESC, firmado em 13 de fevereiro de 2017.

Santa Cruz - PE, 08 de fevereiro de 2019.

Sem mais, para momento,

Atenciosamente,

**ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**  
Ordenador de despesa do FUNPRESC